



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT/16
Posto Fiscal 11

CH-ITCMD-01-01-AT
10/01/18
BNBS

ITCMD "CAUSA MORTIS" – INVENTÁRIO – TRANSMISSÃO JUDICIAL

CHECK LIST

A

Descrição do Serviço

Apresentação da(s) Declaração(s) de ITCMD relativa(s) a uma transmissão "causa mortis" judicial e eventuais doações ocorridas.

B

Legislação para Consulta

Lei 10.705/2000, Decreto 46.655/2002 e Portaria CAT 15/2003.

C

Conferência - documentos a serem apresentados pelo interessado

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 01 – Declaração de ITCMD – Inventário, completamente preenchida, assinada pelo inventariante ou advogado |
| <input type="checkbox"/> | 02 – Procuração, se a declaração for assinada por procurador |
| <input type="checkbox"/> | 03 – Nomeação do inventariante |
| <input type="checkbox"/> | 04 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH) do inventariante |
| <input type="checkbox"/> | 05 – Cópia de documento com assinatura (RG, CNH, OAB) do advogado (se for o caso) |
| <input type="checkbox"/> | 06 – Cópia da consulta processual retirada do site do TJSP em que conste nº do processo, local de distribuição e Partes do Processo/capa do processo judicial |
| <input type="checkbox"/> | 07 – Anexo XVII preenchido e assinado pelo advogado |
| <input type="checkbox"/> | 08 – Certidão de Óbito |
| <input type="checkbox"/> | 09 – Certidão de Casamento ou reconhecimento judicial do início da sociedade de fato do "de cujus" |
| <input type="checkbox"/> | 10 – Primeiras Declarações (Petição Inicial, Relação de Bens e Herdeiros e Plano de Partilha) |
| <input type="checkbox"/> | 11 – Testamento, se houver |
| <input type="checkbox"/> | 12 – Caso haja imóveis urbanos sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 12.1 – Carnê de IPTU ou Certidão do Valor Venal emitida pelo órgão municipal, referente ao ano do óbito, contendo valor venal, endereço do imóvel e nº do contribuinte |
| <input type="checkbox"/> | 12.2 – Consulta do valor de ITBI, referente ao ano do óbito, se imóvel for de cidades que possuem valor ITBI disponível no site da prefeitura (Ex: Campinas, São Paulo, Limeira, Araras) |
| <input type="checkbox"/> | 12.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada |
| <input type="checkbox"/> | 13 – Caso haja imóveis rurais sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 13.1 – Declaração do ITR-DITR do ano do óbito, contendo distribuição da área do imóvel rural |
| <input type="checkbox"/> | 13.2 – Consulta do valor do imóvel no site do IEA (http://www.iea.sp.gov.br), referente ao ano do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 13.3 – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou cópia de instrumento, particular, público ou judicial, de outra transmissão, caso a averbação não tenha sido providenciada |
| <input type="checkbox"/> | 14 – Caso haja isenção da alínea "a", inc I, Art. 6º da Lei 10.705/00, relativa à bem imóvel |
| <input type="checkbox"/> | 14.1 – Declaração de cada um dos herdeiros beneficiários de que residem no imóvel objeto da isenção e de que não possuem outro imóvel; |
| <input type="checkbox"/> | 15 – Caso haja ações negociadas em bolsa sendo transmitidas |
| <input type="checkbox"/> | 15.1 – cotação média alcançada na data do óbito, ou na imediatamente anterior, quando não houver pregão ou quando a mesma não tiver sido negociada naquele dia, regredindo-se até o 180 dias |
| <input type="checkbox"/> | 15 – Caso haja ações, cotas ou participações em empresas sendo transmitidos |
| <input type="checkbox"/> | 15.1 – Atos constitutivos da entidade atualizados até a data do óbito |
| <input type="checkbox"/> | 15.2 – Balanço Patrimonial da entidade relativo ao exercício anterior à data do óbito |

Este formulário não substitui a legislação vigente para qualquer efeito. Utilize-o apenas como orientação na instrução do seu pedido.

<input type="checkbox"/>	16 – Caso haja veículo sendo transmitido
<input type="checkbox"/>	16.1 – Documento do veículo
<input type="checkbox"/>	16.2 – Consulta do valor do veículo no site da FIPE referente ao mês do óbito
<input type="checkbox"/>	17 – Caso haja depósitos bancários e investimentos sendo transmitidos
<input type="checkbox"/>	17.1 – Extratos ou demonstrativos do saldo na data do óbito
<input type="checkbox"/>	18 – Caso haja títulos de clubes ou associações, jaziços ou túmulos sendo transmitidos
<input type="checkbox"/>	18.1 – Declaração da Administração da entidade sobre o valor do bem
<input type="checkbox"/>	19 – Caso haja créditos oriundos de processos judiciais sendo transmitidos
<input type="checkbox"/>	19.1 – Cópias das peças elementares do processo judicial relativo
<input type="checkbox"/>	20 – Demonstrativo de Cálculo da declaração (se a “SITUAÇÃO DA CONTA” for “AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL”, o “SALDO DEVIDO NA CONTA” não pode estar zerado)
<input type="checkbox"/>	21 – Marcar uma das opções abaixo:
<input type="checkbox"/>	21.1 – Há homologação judicial
<input type="checkbox"/>	21.1.1 – Despacho judicial intimando o pagamento do ITCMD
<input type="checkbox"/>	21.1.2 – Despacho judicial autorizando o pagamento do ITCMD com dispensa de juros, se houver
<input type="checkbox"/>	21.1.3 – GARE(s)/DARE(s) ITCMD + cópia do(s) comprovante(s) de pagamento
<input type="checkbox"/>	21.2 – Não há homologação judicial, mas há o pagamento total do imposto devido
<input type="checkbox"/>	21.2.1 – GARE(s)/DARE(s) ITCMD + cópia do(s) comprovante(s) de pagamento
<input type="checkbox"/>	21.3 – Não há homologação judicial e não há pagamento
<input type="checkbox"/>	21.4 – A declaração só tem bens isentos
<input type="checkbox"/>	22 – Caso haja doação processo judicial
<input type="checkbox"/>	22.1 – Declaração de ITCMD “Inter vivos” Doação (OBS.: não aceitar anexo XVI)
<input type="checkbox"/>	22.2 – Caso a doação for isenta, Anexo XV
<input type="checkbox"/>	23 – Caso haja pedido de parcelamento (valor mínimo da parcela: 30 UFESPs)
<input type="checkbox"/>	23.1 – Pedido de Parcelamento assinado pelo contribuinte solicitante
<input type="checkbox"/>	23.2 – Cópia de documento comprobatório de assinatura (RG/CNH)
<input type="checkbox"/>	23.3 – Procuração específica para cumprimento das obrigações acessórias relativas ao Parcelamento do ITCMD, se pedido assinado por procurador
<input type="checkbox"/>	23.4 – GARE/DARE(s) referente(s) ao pedido de parcelamento

OBSERVAÇÕES

- Para fins do direito à isenção, considera-se o **VALOR TOTAL DO BEM**, não o valor transmitido, apesar de o imposto recair somente sobre o VALOR TRANSMITIDO.
- Os “**percentuais recebidos**” pelos herdeiros referentes ao óbito devem ser **iguais**.
 - A distribuição de bens para os herdeiros decorre da partilha e, caso haja diferença entre os quinhões em valores monetários atribuídos a cada herdeiro, esta é considerada doação e deverá ser tratada por meio de declaração de doação.
- A data da homologação judicial trata-se da data do despacho em que o juiz ordena o pagamento do ITCMD e somente existe para casos de inventário.
 - Se ainda não houver tal despacho, mas o contribuinte quiser realizar o pagamento, ele poderá colocar a data atual para poder gerar a GARE/DARE.
- Se não houver imposto a pagar devido à isenção, colocar a data de homologação de qualquer maneira em “EMITIR GARE/DARE PARA INVENTÁRIO” (a GARE/DARE não poderá ser gerada).
 - O Demonstrativo de Cálculo da declaração **NÃO** pode aparecer como “SITUAÇÃO DA CONTA” a expressão “AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL”, mas sim “ISENTO”.